

Considerações sobre docência, formação e inserção da dança no espaço escolar brasileiro

JOSIANE FRANKEN CORRÊA
CARMEN ANITA HOFFMANN
THIAGO SILVA DE AMORIM JESUS

Josiane Franken Corrêa é Professora Assistente do Curso de Dança - Licenciatura, da Universidade Federal de Pelotas. Doutoranda e Mestre (2012) pelo Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Especialista e Corpo e Cultura: ensino e criação (2010), pela Universidade de Caxias do Sul. Licenciada em Dança (2008), pela Universidade de Cruz Alta. É integrante do Grupo de Pesquisa OMEGA – Observatório de Memória, Educação, Gesto e Arte (UFPel/CNPq) e do GESTE - Grupo de Estudos em Teatro e Educação (UFRGS/CNPq). Coordenadora do Projeto de Pesquisa Ensino Contemporâneo de Dança na Educação Básica: pedagogias possíveis (OMEGA UFPel/CNPq). E-mail: josianefranken@gmail.com

Carmen Anita Hoffmann é Professora Adjunta no Curso de Dança -Licenciatura e no Programa de Pós-graduação em Artes Visuais da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Doutora em História pela Pontifícia Universidade Católica (PUCRS). Coordenadora da Câmara de Extensão do Centro de Artes da UFPel. Coordena o Projeto de Pesquisa Aspectos Históricos da Dança no Rio Grande do Sul; os projetos de extensão Bailar: Núcleo de Dança na Maturidade e Caminhos da Dança na Rua. Membro do Grupo de Pesquisa OMEGA – Observatório de Memória, Educação, Gesto e Artes – CNPq/UFPel. E-mail: carminhalese@yahoo.com.br

Thiago Silva de Amorim Jesus é Professor Adjunto do Curso de Dança-Licenciatura e Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Federal de Pelotas. Coordenador do Núcleo de Folclore da UFPel – NU-FOLK e do Projeto de Pesquisa Folguedos e Danças Folclóricas Marginais do e no Rio Grande do Sul. Líder do Grupo de Pesquisa OMEGA – Observatório de Memória, Educação, Gesto e Arte (UFPel/CNPq) e pesquisador no Grupo Dança e Educação. Coordenador de Relações Internacionais do Encuentro Internacional de Folclore y Arte Popular América Unida (Uruguay). Possui experiência na área de Artes, com ênfase em Dança, Artes Populares, Folclore e Carnaval. Atualmente investiga os seguintes temas: corpo, cultura e carnaval, folclore de margem e poéticas populares na contemporaneidade. E-mail: thiagofolclore@gmail.com

■ RESUMO

A investigação objetiva compreender o percurso histórico e legal sobre a inserção da dança na escola, enfocando o contexto sul-rio-grandense, local onde se desenvolve a pesquisa. Para tanto, foram estudados autores como Strazzacappa (2011), Almeida (2016), Hoffmann (2015) e Souza (2015), dentre outros, com o intuito de analisar os documentos legais e acontecimentos histórico-sociais, para subsidiar a discussão sobre as iniciativas que tornam possível a consolidação da profissão de professor em dança no Brasil e, especialmente, no Estado do Rio Grande do Sul. Considera-se que o crescente número de professores licenciados em dança no Brasil, associado à reconfiguração da área de Artes após a LDB de 1996, pressiona os gestores públicos a promover a expansão do campo de trabalho para esses profissionais, o que inclui a abertura de concursos públicos em nível municipal, estadual e federal. Porém, é preciso ressaltar que, não basta o aumento de vagas para a atuação dos professores de dança nas escolas de ensino formal, uma vez que é necessária a preparação do ambiente escolar para a recepção e inclusão dos mesmos, tanto sob o ponto de vista físico-estrutural quanto humano e conceitual.

■ PALAVRAS-CHAVE

Ensino, dança, educação básica.

195 ■

■ ABSTRACT

The objective of this research is to apprehend the historical and legal trajectory about the insertion of dance in school, focusing in the context of the extreme south Brazil where the research is carried out. Therefore, authors such as Strazzacappa (2011), Almeida (2016), Hoffmann (2015) and Souza (2015), among others, were studied in order to analyze legal documents and historical-social events to support the discussion on the initiatives that make possible the consolidation of the teaching profession in dance in Brazil, especially in the State of Rio Grande do Sul. The growing number of licensed dance teachers in Brazil, coupled with the reconfiguration of the Arts area after the 1996 LDB, is under pressure to encourage public managers to expand the field of work for these professionals, which includes including the opening of public competitions at municipal, state and federal levels. However, it is necessary to emphasize that, it is not enough just to increase the vacancies for dance teachers in formal education, since it is necessary to prepare the school environment for their reception and their inclusion both from physical-structural as well as human and conceptual point of view.

■ KEYWORDS

Teaching, dance, formal education.

Introdução

Esta investigação é uma iniciativa conjunta proposta pelos projetos de pesquisa “Ensino Contemporâneo de Dança na Educação Básica: pedagogias possíveis” e “Aspectos Históricos da Dança no Rio Grande do Sul”, integrantes do Grupo de Pesquisa “OMEGA – Observatório de Memória, Educação, Gesto e Arte (UF-Pel/CNPq)”¹, do Centro de Artes, da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). O tema refere-se à docência em dança no ensino formal do Brasil e, mais especificamente, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo como lócus articulador o Curso de Dança – Licenciatura, da UFPel.

Temos como principal objetivo realizar uma breve retrospectiva de iniciativas públicas e privadas relacionadas à inserção do ensino de dança nas escolas de educação básica do Brasil, assim como vislumbrar possibilidades para a expansão da dança como área autônoma nas instituições escolares, articulando-se mediante uma reflexão sobre a docência em dança na contemporaneidade. Para tanto, como fonte de estudos examinamos as teorias de autoras como Strazzacappa (2011) e Almeida (2016), no que tange ao ensino da dança, e Hoffmann (2015) e Souza (2015), em relação aos aspectos históricos e legislativos que envolvem o tema em questão, dentre outros. Além disso, consultamos documentos legais a fim de subsidiar a discussão sobre as iniciativas públicas que tornam possível a consolidação da profissão professor de dança no Brasil, considerando-se o atual cenário político-administrativo do país.

Ensino e aprendizagem da dança: a licenciatura em cena

[...] a dança pode assumir para ele (o pequenino) formas mais elaboradas: ele está cantando, no pátio da escola, uma melodia de poucas notas; [...]; a criança traça círculos, balança a cabeça em intervalos regulares, ilustra o seu canto com gestos simbólicos e com mímicas variadas. Eis, então, que a sua atividade começa a se entrosar com a dos seus coleguinhas, em rodas, em filas que percorrem caprichosos itinerários, em figuras diversas. As crianças estão dançando; mas se isto já é dança, a dança é também muito mais do que isso (PORCHER, 1982, p. 162).

Na escola a dança é encontrada nas cantigas, nas brincadeiras e nos jogos das crianças. Existem, também, aquelas danças que são dançadas apenas nas festas comemorativas como Festa Junina, Festa do Dia das Mães e Festa de Natal; outras danças são coreografadas para acompanhar a banda marcial da escola no desfile de 7 de setembro; há, também, as danças midiáticas que os jovens compartilham durante os intervalos entre as aulas, e essa lista é ainda mais extensiva. Quem nunca conheceu um professor que solicitou à turma uma “invenção artística” para resumir um conteúdo já estudado? Ou um professor, que gostava tanto de dança, que resolveu criar um grupo no turno inverso da escola, para que pudessem experimentar alguns passos; para que pudessem participar de apresentações artísticas?

¹ Página do Grupo de Pesquisa no site do CNPq: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6923965891359139>

De alguma forma, a dança está presente na vida escolar. Mesmo em períodos históricos de repressão e com tantas iniciativas para manter o corpo do aluno sentado na classe da sala de aula houve, e cremos, sempre haverá, dança na escola. Porque a dança é um meio de expressão incontestável para a humanidade, reflete os anseios comunitários e as peculiaridades dos povos. Tem-se como exemplo a diferença entre a dança onírica de uma oriental e a dança orgulhosa de uma espanhola (LABAN, 1978), diferenças que são demarcadas pelo movimento e o modo como este é empregado por cada corpo.

O desejo que o homem acalenta de orientar-se no labirinto de seus impulsos resulta em ritmos de esforço definidos, tais como os praticados na dança e na mímica. As danças regionais e nacionais são criadas pela repetição dessas configurações de esforços, na medida em que são características da comunidade (LABAN, 1978, p. 43).

Como forma de expressão, os movimentos da dança podem ser comparados às cores, linhas, formas e texturas empregadas por um pintor para traduzir suas ideias e sentimentos. Um pôr do sol que é pintado em uma tela também pode ser dançado por uma criança, pois a arte possibilita a interpretação singular do mundo em que vivemos (CONE e CONE, 2015). No mesmo sentido, todas as formas de arte expressarão, a seu modo, o tempo e a sociedade em que estamos.

“A dança é a única forma de movimento capaz de atender à necessidade natural das crianças de comunicar pensamentos, sentimentos, percepções e ideias por meio do corpo” (CONE e CONE, 2015, p. 5). Por esse ângulo, dançar é muito mais do que realizar uma atividade voltada ao condicionamento físico ou ao aprendizado de passos, pois torna viável a ilustração ou expressão de percepções, sensações e pensamentos.

E, apesar da presença desta arte no território escolar, a realização de práticas de dança como manifestação artística na escola não é sinônimo de existência de professores licenciados em Dança neste ambiente. A criação artística a partir do movimento dançado acontece em diferentes ambientes, evidenciando culturas populares, midiáticas, étnicas, entre muitas outras possibilidades culturais.

Ser profissional da dança envolve uma série de possibilidades de trabalho como, por exemplo, exercer as funções de bailarino, coreógrafo, diretor, ensaiador, entre outras, que fazem parte desta Área de conhecimento. O exercício dessas funções não se restringe à formação universitária proporcionada por cursos de Licenciatura e Bacharelado, pois a maioria dos profissionais da dança em atuação aprendeu o seu ofício no ensino não formal, especialmente em academias e grupos de dança.

Foi somente a partir da década de 1950 que, a docência em dança no Brasil, antes basicamente realizada por artistas interessados no ofício de ensinar, passa a ser desenvolvida por professores especializados, com formação específica, com o advento dos Cursos de Licenciatura em Dança. Estando a dança na escola como uma Área de conhecimento autônoma, é preciso a habilitação e capacitação permanente de professores especializados para a atuação neste espaço de ensino e aprendizagem.

Na Área da Educação, a discussão a respeito da relevância de uma formação específica para a atuação na docência é bastante ampla, especialmente ao se tratar do ensino na educação básica. Estudiosos como Cunha (1989) e Tardif (2002) acreditam na existência da necessidade de realizar uma transposição didática entre o conhecimento adquirido e o ensino do mesmo.

Nesse sentido, consideramos relevante uma formação pedagógica, pois o professor tem uma prática profissional específica que necessita de elementos de sustentação para o trabalho didático. A ação pedagógica, seja na dança ou qualquer outro campo de conhecimento, não é gratuita, pois é sustentada por uma epistemologia ideológica e política que a embasa e impulsiona e, refletir sobre este aspecto, é um dos principais papéis dos cursos de formação de professores (CORRÊA; SILVA; SANTOS, 2017).

A propósito, Strazzacappa (2011), salienta que muitos sujeitos podem querer cursar uma Graduação em Dança também pela capacitação, qualificação de sua prática e abertura a novos conhecimentos; porém, somente a Licenciatura² habilita legalmente o profissional para o trabalho nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio.

Uma formação acadêmica em um curso voltado para a reflexão sobre a prática docente age no sentido de transformar o “[...] primitivismo que conserva o professor prisioneiro de epistemologias do senso comum [...] no raciocínio crítico e na capacidade de conscientizar as amarras que aprisionam seu fazer e seu pensar” (BECKER, 2008, p. 55).

No Brasil o ensino superior de Dança é pertencente à área de Artes, tendo suas próprias Diretrizes Curriculares organizadas pelo Ministério da Educação. O primeiro curso brasileiro de Graduação em Dança iniciou suas atividades em 1956, na Universidade Federal da Bahia e, embora tenham sido implementados alguns cursos em outras universidades desde então, somente na década de 1990 houve uma expansão significativa dos Cursos Superiores de Dança no Brasil. Esse incremento aconteceu em função de algumas iniciativas públicas, como a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases, em 1996 (sobre a qual discorreremos no próximo item) e, também, a criação dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para o Ensino de Arte - Dança, em 1997.

Outro momento de considerável crescimento do número de Cursos de Dança no país foi a segunda metade da década de 2000 quando, em 2007, foi implantado, pelo Governo Federal da época, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)³, que tinha como principal objetivo ampliar o acesso e a permanência na educação superior.

Lei de Diretrizes e Bases: precisamos falar dela

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 (LDB 9.394/1996) representa um marco legal na história da educação brasileira e, entre

² Consta no artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: “A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal” (BRASIL, 2017). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm Acesso em 06 jun. 2017.

³ Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, no primeiro mandato do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

muitas de suas contribuições, uma delas é a deflagração de “[...] um movimento de expansão e fortalecimento da educação infantil, da arte e da dança como áreas de conhecimento necessárias à educação” (ALMEIDA, 2015, p. 26).

Nessa Lei, o parágrafo que institui o ensino de arte no Brasil é o 2º do artigo 26, e o mesmo já foi modificado três vezes. Na LDB de 1996, constava o seguinte: “O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos”. Em 2010 há a primeira alteração quando, através da Lei nº 12.287/2010⁴ acrescenta-se: “especialmente em suas expressões regionais”, no intuito de valorizar as características culturais das diferentes localidades brasileiras.

Em 2016, a partir da Medida Provisória nº 746/2016⁵, há a segunda alteração referente àquele parágrafo específico da LDB. Nessa medida, o trecho “nos diversos níveis da educação básica” é substituído por “da educação infantil e do ensino fundamental”, tirando a obrigatoriedade de ofertar ensino de Arte para o nível de ensino médio da educação básica nas escolas brasileiras. Por fim, com a conversão da Medida Provisória em Lei (nº 13.415/2017⁶) tem-se a seguinte colocação: “O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica”. Apesar de, aparentemente, haver um retorno conceitual, a retirada do trecho original em que consta “nos diversos níveis da educação básica” deixa uma brecha para a compreensão de que o ensino de arte é obrigatório na educação básica brasileira, mas cabe à escola decidir como irá realizar a oferta nos seus currículos.

Ainda sobre a LDB, é preciso ressaltar outras duas importantes alterações em relação ao ensino de artes. Em 2008, foi sancionada a Lei nº 11.769⁷ que, com o acréscimo do parágrafo 6º no artigo 26, torna a música conteúdo obrigatório, mas não exclusivo no ensino de artes na educação básica. Esta obrigatoriedade perdurou por 8 anos quando, em 2016, a promulgação da Lei nº 13.278 institui: “As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2º deste artigo”.

Apesar de ter ocorrido este período de 8 anos em que apenas o ensino de música foi obrigatório, na combinação com mais alguma linguagem artística, em função da não exclusividade, este acontecimento gerou tantas discussões por parte da classe de professores de Arte que, possivelmente, foi um dos movimentos impulsionadores para a mudança ocorrida em 2016. Ou seja, o que se pode considerar um equívoco proporcionado pela Lei 11.769/2008, somado à pressão da classe formada pelos arte educadores, acabou motivando uma revisão do que se configura como linguagem artística na escola por parte do poder legislativo.

Professores de Dança do Rio Grande do Sul: da formação universitária à inserção no mercado de trabalho

⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12287.htm#art1 Acesso em 06 jun. 2017.

⁵ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm Acesso em 06 jun. 2017.

⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm#art6 Acesso em 06 jun. 2017.

⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11769.htm Acesso em 06 jun. 2017.

Uma consequência da promulgação da LDB de 1996 é a expansão dos cursos de Licenciatura em Artes no país, pois havia a necessidade de formação de novos professores que pudessem atender a demanda criada a partir da obrigatoriedade do ensino de arte instituída por lei.

No Rio Grande do Sul este movimento expansivo também aconteceu e hoje, destaca-se no cenário brasileiro como um dos Estados com maior número de cursos de licenciatura em Dança do país.

A história da Graduação em Dança no RS iniciou em 1998 quando, na cidade de Cruz Alta, foi inaugurado o primeiro curso de Dança - Licenciatura Plena, na Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ), no âmbito da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras daquela instituição. O referido Curso estava inserido em um contexto político, econômico, artístico, social e educacional em que se buscava priorizar a qualidade do ensino e, junto com isto, respaldar a busca de legitimação e consolidação profissional para a Área da Dança.

Como se tratou do primeiro curso de graduação em Dança do Estado, atraiu a atenção de profissionais que haviam atuado e se formado em distintos lugares, bem como participado de especializações em Dança no Brasil e exterior e sentiam a necessidade de socializar seus conhecimentos em um ambiente de formação sistematizada, uma vez que, na época, não existia um coletivo organizado com demandas dessa natureza.

Houve, também, um interesse e um olhar pelas forças de gestão governamentais dos diferentes níveis, que inauguravam possibilidades de criação de políticas públicas para o desenvolvimento das artes, especialmente para grupos de interesse social, como os formados por educadores e artistas.

A década de 2000 tornou-se importante para o protagonismo do Curso de Dança da UNICRUZ e, por sua vez, da Área da Dança no RS de modo amplo, pois oportunizou a criação de uma massa crítica de profissionais que discutia a dança em sua complexidade e produzia conhecimento específico (artístico, pedagógico e científico), como em nenhum outro lugar do Estado.

No período considerado, grandes expoentes da dança passaram por Cruz Alta, contribuindo para a formação artístico-acadêmica dos estudantes e dos profissionais da área como Sylvie Fortin, Isabelle Marteau, Maria da Conceição Castro França Rocha, Dicléia Souza, Ana Botafogo, Mário Nascimento, Carlinhos de Jesus, João Acyr, Gustavo Côrtes, Octávio Nassur, Paulo Caldas, Paulo Guimarães e Ana Victória, entre outros, pessoas estas bastante articuladas e atuantes no meio artístico nacional e internacional, o que permitiu a criação de redes de sociabilidades que influenciaram toda uma geração de profissionais da dança.

Durante o seu desenvolvimento o Curso protagonizou diversas atividades, tais como convênios para estágios, apresentações artísticas, encontros, seminários, eventos e semanas acadêmicas, enfim, um movimento que extrapola em muito a carga horária mínima de uma estrutura curricular. Além disso, tanto os professores como os alunos, perseguiam a participação em eventos relacionados à dança em diferentes cidades, estados e países. Nessa perspectiva, é possível constatar que o Curso de Dança da UNICRUZ foi um disparador nos rumos da formação profissional em dança no Rio Grande do Sul, mesmo tendo formado a sua última turma em 2010.

Hoje existem 7 cursos para a formação universitária em dança no RS, sendo

eles 5 cursos de Licenciatura (UERGS, ULBRA⁸, UFPEL, UFRGS, UFSM), um Bacharelado (UFSM) e um Curso de Tecnologia em Dança (UCS), que buscam contemplar uma demanda crescente de profissionais interessados na formação específica.

A articulação entre os Cursos Superiores de Dança do Estado gerou a criação de um encontro que reúne estudantes e professores das Universidades citadas, bem como outros profissionais interessados, momento que possibilita a troca de experiências e instiga a discussão sobre problemáticas e oportunidades de atuação no território sul-rio-grandense. Valle (2016, p. 23), ao fazer um retrospecto histórico dos encontros já realizados nos Anais do último Encontro Estadual das Graduações em Dança do RS, coloca os objetivos originais da proposta:

[...] aproximar as graduações em dança (acadêmicos, egressos, professores e amigos) do Rio Grande do Sul para fortalecer uma identidade de classe; promover atividades de pesquisa acadêmica em dança, colaborando para a qualificação e circulação; divulgar trabalhos artísticos de nível acadêmico; promover discussões de temáticas relevantes na área da dança propondo, se necessário, ações políticas por meio de manifesto, carta aberta etc.

201 ■

O evento tem crescido, pois o número de graduandos e egressos já aumentou consideravelmente desde a primeira edição, em 2009. Esse evento é itinerante, sendo que a cada realização um dos cursos fica responsável por sediar e organizar o encontro.

Os Encontros das Graduações em Dança no RS tiveram, até o presente momento, quatro edições: em 2009, promovido pela ULBRA/Canoas; em 2011 organizado em parceria da ULBRA e UFRGS, sediado na primeira; em 2012, em Pelotas na UFPEL e, em 2014, em Montenegro na UERGS (SOUZA, 2015, p. 42).

O último Encontro de Graduações ocorreu em 2016, sediado pela UFRGS. Acreditamos que o crescente número de professores de dança formados pelos cursos universitários pressiona os gestores públicos a promover, de alguma maneira, a abertura do campo de trabalho para esses profissionais, o que inclui concursos públicos em nível municipal, estadual e federal. Ao discorrer sobre este fator, Souza (2015, p. 41) coloca:

[...] posso presumir que esses recentes cursos de Graduação em Dança – e todos os movimentos acadêmicos que deles decorrem – igualmente impulsionaram a abertura de concursos públicos para o licenciado em Dança no Estado do RS (SOUZA, 2015, p. 41).

Na década de 2000, foram ofertadas algumas vagas para licenciados em

⁸ O curso de Dança - Licenciatura, da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), está em processo de extinção.

⁹ Para saber mais ver Souza (2015) que, ao investigar os processos seletivos envolvendo a área da Dança, cria uma tabela com dados que correspondem a concursos realizados no Estado entre 2007 e 2014.

Dança em concursos públicos⁹ municipais no Rio Grande do Sul, tendo como exemplos o Edital 01/2005¹⁰, na cidade de São Leopoldo, o Edital 023/2008¹¹, na cidade de Horizontina e o Edital 01/2009¹², na cidade de Montenegro. Em todos eles, as provas continham questões específicas da Área de Dança.

Porém, ainda hoje vemos equívocos nos processos seletivos e concursos públicos para o preenchimento da vaga de Ensino de Artes, o que acarreta pensar provas que contemplem os conhecimentos das Áreas de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro.

Em 2017, a Prefeitura Municipal de Pelotas realizou concurso público para Professor de Arte (Edital de Abertura nº 8/2017¹³), tendo como escolaridade exigida o “Curso Superior completo de Licenciatura em Artes, com habilitação específica na área”. Embora a descrição da vaga no edital mostrar-se ampla a ponto de permitir a inscrição de candidatos com formação em qualquer licenciatura em Artes, o conteúdo da prova era basicamente composto por questões sobre Artes Visuais, o que acabou prejudicando os professores formados em Dança, Música e Teatro que participaram da seleção.

Como modo de contestação e busca por mais oportunidades para os licenciados, o Conselho do Centro de Artes da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), representado por sua Diretora, Úrsula Rosa da Silva, elaborou um memorando para a Secretaria de Educação do município expondo o descontentamento referente à prova de seleção realizada e, ainda, explicando a importância da implementação das diferentes linguagens artísticas nas escolas de educação básica. Na oportunidade, a diretora ressalta a relevância de especificar nos editais vagas específicas para as diferentes formações em Arte e solicita a realização de uma audiência para discutir sobre os próximos concursos que podem vir a ser organizados.

Integrando este movimento de contestação, a comunidade artística pelotense realizou, em uma das atividades alusivas ao Dia Internacional da Dança de 2017¹⁴, uma mesa redonda tendo como tema de discussão “Inserção profissional da dança”, em que um dos pontos abordados foi a prova do concurso regido pelo Edital nº 08/2017, no município de Pelotas. No evento, esteve presente Giorgio Ronna, o Secretário de Cultura do Município que, ao se manifestar com relação à situação ocorrida, comprometeu-se a compactuar com a necessidade de especificidade na elaboração das provas dos concursos públicos para a Área de Artes. Além disso, o Secretário anunciou a criação de um cargo de estagiário de Dança para constituir o quadro da Secretaria da Cultura de Pelotas, cargo para o qual, no momento, já houve processo seletivo realizado.

Com esta situação, evidenciamos a importância do acompanhamento dos concursos e processos seletivos para o cargo de professor de dança por parte dos artistas, educadores e produtores culturais, especialmente nos contextos de atua-

¹⁰ Disponível em: <http://publicacoes.fundatec.com.br/home/portal/concursos/editais/edital-31.pdf> Acesso em 01 ago. 2017.

¹¹ Disponível em: <https://www.pciconcursos.com.br/concurso/prefeitura-de-horizontina-rs-19-vagas> Acesso em 01 ago. 2017.

¹² Disponível em: http://publicacoes.fundatec.com.br/home/portal/concursos/editais/edital_4531464e85b.pdf Acesso em 01 ago. 2017.

¹³ Disponível em: http://www2.pelotas.com.br/xxx/transparencia/arquivos/editais_contratos/440980ec23fc18d8b3c6dc78a6c61ba2.pdf Acesso em 18 set. 2017.

¹⁴ Evento organizado pelo Curso de Dança – Licenciatura, da UFPel; Associação de Dança de Pelotas (ADAP) e Centro Contemporâneo Berê Fuhro Souto.

ção destes profissionais.

No Estado do Rio Grande do Sul, também houve a abertura de um concurso para a atuação de professores de dança no magistério público estadual, a partir do Edital nº 01/201315 em que foram ofertadas vagas para atuação nas escolas públicas estaduais na disciplina intitulada “Ensino de Arte – Dança”, o que exigiu dos candidatos a formação em um Curso de Licenciatura em Dança.

É possível crer que o movimento político dos pesquisadores da área para a ocorrência desse concurso iniciou com bastante antecedência e numa construção colaborativa. A evidência disso é sinalizada na criação, em 2008, dos Referenciais Curriculares Estaduais para o Ensino de Dança¹⁶. Na intenção de nortear a ação dos professores das escolas públicas estaduais, o material foi elaborado a partir de uma “tradução” dos Parâmetros Curriculares Nacionais para o contexto sul-rio-grandense.

De todo modo, apesar de termos avançado nas últimas duas décadas em relação à inserção dos professores de dança no mercado de trabalho, ainda nos deparamos com um cenário de pouco conhecimento sobre a possibilidade de atuação desses profissionais nos municípios sul-rio-grandenses gerando, assim, situações que nos exigem zelar os processos públicos de seleção para o magistério, assegurando o direito de exercer a profissão.

203 ■

Considerações

Podemos concluir que a dança, sendo ela assumida ou não como componente curricular na escola de educação básica, está presente no cotidiano dos estudantes. Porém, lutamos para que a prática artística de dançar seja, de fato, valorizada como um meio de expressão que reflete os anseios comunitários e as peculiaridades dos povos, assim como as demais linguagens artísticas.

Pensando na conjuntura social atual em que nos encontramos no Brasil, acreditamos que apesar da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e algumas das suas normativas serem positivas para a profissão professor de dança, as muitas alterações desta mesma Lei em um período tão curto de tempo demonstram, de certo modo, a instabilidade política do nosso país.

Reflexo do jogo de interesses de partidos políticos e instituições religiosas, o fato de haver mudanças repentinas na definição das diretrizes da educação básica, como é o caso das Medidas Provisórias, faz com que não haja tempo suficiente para colocar em prática o texto explicitado em Lei.

Foi na década de 1960 que os primeiros licenciados em Dança foram formados, mas até o momento vivemos com a sensação de uma profissão experimental, com direitos provisórios e com um tímido mercado de trabalho.

Por isso, finalizamos esta escrita reiterando a necessidade de haver atenção e ação redobradas por parte dos agentes culturais em diferentes âmbitos profissionais para que, juntos, possamos criar novas oportunidades de trabalho, assim como pressionar efetivação das leis já existentes, concernentes à obrigatoriedade do ensino de dança nas escolas brasileiras.

Referências

ALMEIDA, Fernanda de Souza. **Que dança é essa?** Uma proposta para a Educação Infantil. São Paulo: Summus, 2016.

BECKER, Fernando. Modelos pedagógicos e modelos epistemológicos. In: KARKOTLI, G (Org.). **Metodologia: construção de uma proposta científica**. Curitiba: Camões, 2008. p. 45-56.

CONE, Theresa Purcell; CONE, Stephen L. **Ensinando dança para crianças**. 3 ed. Barueri, SP: Manole, 2015.

CORRÊA, Josiane Franken; SILVA, Iassanã Martins da; SANTOS, Vera Lúcia Bertoni dos. Concepções Pedagógicas no ensino de dança: apontamentos. **Revista da FUNDARTE**, Montenegro, ano 17, nº 34, agosto/dezembro 2017, p. 31-44. Disponível em: <http://seer.fundarte.rs.dov.br/index.php/RevistadaFundarte/index>>. Acesso em 15 set. 2017.

■ 204 CUNHA, Maria Isabel da. **O bom professor e sua prática**. 2a. ed. Campinas, SP: Papirus, 1996.

FREITAS, Luciane Prestes de. **A escola como lugar de teatro: táticas de ocupação do espaço para o Teatro como disciplina na Educação Básica**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2014.

HOFFMANN, Carmen Anita. **A trajetória do Curso de Dança da UNICRUZ: 1998 - 2010**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em História, PUCRS. Porto Alegre, 2015.

LABAN, Rudolf. **Domínio do movimento**. 5. ed. São Paulo: Summus, 1978.

PORCHER, Louis. **Educação Artística: luxo ou necessidade?** São Paulo: Summus, 1982.

SOUZA, Andréa Bittencourt de. **Narrativas sobre o ensino da dança: caminhos tramados e traçados em escolas do Rio Grande do Sul**. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2015.

STRAZZACAPPA, Márcia. Profissão professor de dança: um breve cartografia do ensino de dança no estado de São Paulo. **Revista Moringa - artes do espetáculo**. n. 2. Departamento de Artes Cênicas da UFPB: jul./dez. de 2011. p. 27-40. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/moringa/index>> Acesso em 24 set. 2015.

TARDIF, Maurice. **Saberes docente e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2002.

VALLE, Flávia Pilla. Histórico: encontros anteriores. In: VALLE, Flávia Pilla; FERRAZ, Wagner. **Anais do V Encontro Estadual de Graduações em Dança**, 12 a 14 julho de 2016: cultura da gratuidade. Porto Alegre: Curso de Licenciatura em Dança, 2016. p. 23-26.

ouvirouver ■ Uberlândia v. 14 n. 1 p. 194-205 jan. | jun. 2018

VALLE, Flávia Pilla do; HAAS, Aline Nogueira. Formação em dança no Rio Grande do Sul e sua interface com a pesquisa. **Revista da Fundarte**, v. 1, p. 22-25, 2011.

Recebido em: 18/09/2017 - Aprovado em: 07/11/2017.